

Resolução nº : 9905/2005
Protocolo nº : 111194/00
Origem : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA
NETO DE CURITIBA
Interessado : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA
NETO DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre a APMF DO COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, na importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), no exercício financeiro de 1998, de acordo com a Instrução nº 4530/05, da Diretoria Revisora de Contas e o Parecer nº 14830/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente